



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS AMAS Hospitalares

CNPJ nº 61.699.567/0057-47

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS Amas Hospitalares** que integra a S.P.D.M. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no Estatuto Social, artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.ª, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária e mantenedora do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta

ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais, dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de administração em saúde, cursos de graduação, pós graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão, cursos livres e Educação Infantil (CEI). São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

ATIVO	2020	2019
Ativo Circulante	188.109.206,84	121.836.647,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.151.224,87	7.376.260,11
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	1,00	1,00
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	17.151.223,87	7.376.259,11
Cliente e Outros Recebíveis	170.722.191,41	114.421.899,10
Clientes	170.619.694,70	113.767.587,69
Prefeitura Município São Paulo (nota 4.3)	170.619.694,70	113.767.587,69
Outros Créditos (nota 4.5)	102.496,71	654.311,41
Adiantamentos e outros créditos	102.496,71	654.311,41
Estoque (nota 4.6)	235.790,56	38.488,41
Materiais de Almoxarifado	235.790,56	38.488,41
Ativo não Circulante	7.523.663,17	7.525.561,71
Realizável a Longo Prazo	7.463.078,01	7.432.437,01
Valores a Receber (nota 4.4)	7.209.377,01	7.209.377,01
Depósito Judicial	253.701,00	223.060,00
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.17)	1.025.691,56	1.025.691,56
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.025.691,56	1.025.691,56
Ajuste Vida Útil Econômica Bens		
Terceiros (nota 4.17)	(965.106,40)	(932.566,86)
Bens Terceiros	(965.106,40)	(932.566,86)
Total do Ativo	195.632.870,01	129.362.209,33

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro

de 2020-2019: 1- **Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais**

Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - AMAS

Hospitalares é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebraram o Convênio nº 01/2012 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações relativas a assistência médica ambulatorial (AMA) nos Hospitais Municipais, a implantação, coordenação e execução de programas em saúde, com vigência de 01/12/2012 a 31/03/2021. 2- **Imunidade Tributária:** A SPDM encadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. 2.1- **Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Desse modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 3º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (artigo 3º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (artigo 16 VI do Estatuto Social). 2.2- **Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas as entidades é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2.3- **Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I- não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II- aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III- apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV- mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI- conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII- cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII- apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. Em 10/2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao artigo 29 estabelecendo em três novos § que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I- a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II- a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às

PASSIVO	2020	2019
Passivo Circulante	160.065.727,08	106.502.415,59
Fornecedores	4.160,00	0,00
Fornecedores Nacionais	4.160,00	0,00
Serviços de Terceiros	11.333,08	13.728,85
Serviços de Terceiros P. Jurídica	11.333,08	13.728,85
Serviços Próprios	36.333.501,94	21.357.663,08
Salários a Pagar	12.372.722,74	6.014.717,69
Contribuições a Recolher (nota 4.11)	2.836.931,98	1.517.902,74
Provisão de Férias (nota 4.8)	15.067.747,22	9.396.642,11
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.8)	1.205.051,71	750.923,43
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	183.408,91	294.642,89
Impostos a Recolher (nota 4.12)	3.588.417,96	2.989.758,08
Acordo Trabalhista a Pagar	12.193,90	7.962,94
Benefícios	1.067.027,52	385.113,20
Tributos	1.098.074,77	135.506,74
Obrigações Tributárias	1.098.074,77	135.506,74
Conta a pagar / Valores de Terceiros	122.618.657,29	84.995.516,92
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	122.618.657,29	84.994.940,72
Outras Contas a Pagar	0,00	576,20
Passivo não Circulante	35.567.142,93	22.859.793,74
Recursos Convênios em Execução	25.570.106,89	22.727.676,62
Imobilizado - Bens de 3º (nota 4.17)	1.025.691,56	1.025.691,56
Ajuste vida útil econômica Bens de terceiros (nota 4.17)	(965.106,40)	(932.566,86)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.10)	25.509.521,73	22.634.551,92
Outras Obrigações com Terceiros	9.997.036,04	132.117,12
Provisão Despesa Proc. Trabalhistas (nota 4.14)	9.997.036,04	132.117,12
Total do Passivo	195.632.870,01	129.362.209,33
Patrimônio Líquido (nota 6)	0,00	0,00
Total do Passivo Patrimônio Líquido	195.632.870,01	129.362.209,33

seguintes condições: I- nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o caput desse artigo; e II- o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste §. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. 3- **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros. 3.1- **Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - País - Amas Hospitalares - Rua Machado Bittencourt, 190 / Sala 908 - Vila Clementino - SP/SP - CEP 04.039-010 - CNPJ Nº 61.699.567/0057-47. 3.2- **Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis

Continuação

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - AMAS Hospitalares

calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

4.11- Contribuições a Recolher

Valores em Reais	2020	2019
INSS	1.042.884,24	465.759,93
FGTS	1.793.037,47	1.052.047,81
FGTS s/ Rescisão	915,27	0,00
Sindicato a recolher	95,00	95,00
Total	2.836.931,98	1.517.902,74

4.12- Impostos a Recolher

Valores em Reais	2020	2019
IR	3.588.417,96	2.989.758,08
Total	3.588.417,96	2.989.758,08

4.13- Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

4.14- Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/09 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de

recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, de vezem são açãoadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2020, era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 1.153.414,60. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2020, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 3.056.885,07. 4.15- Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. 4.16- Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. 4.17- Imobilizado: O imobilizado de uso da SPDM - PAIS - AMAS Hospitalares é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Convênio nº 01/2012 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis

Imobilizado Bens de Terceiros

Bens Móveis

Aparelhos Equipamentos Utensílios Médico Odontológico Laboratório
Equipamentos de Processamento de Dados
Móveis
Móveis em geral
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos
Aparelhos de medição
Aparelhos e Equipo Comunicação
Aparelhos e Utensílios domésticos
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto

Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2020
93.124,70	(32.539,54)	0,00	0,00	60.585,16
1.025.691,56	0,00	0,00	0,00	1.025.691,56
603.965,27	0,00	0,00	0,00	603.965,27
109.208,66	0,00	0,00	0,00	109.208,66
209.319,20	0,00	0,00	0,00	209.319,20
33.948,94	0,00	0,00	0,00	33.948,94
1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00
35.895,09	0,00	0,00	0,00	35.895,09
10.886,40	0,00	0,00	0,00	10.886,40
20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
(932.566,86)	(32.539,54)	0,00	0,00	(965.106,40)

Ajuste de vida útil

Bens Móveis	Depreciação do Período	Transferência/Baixa Depreciação	Depreciação Acumulada em 31/12/2020	Valor Líquido	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médico Odontológico Laboratório	(10.800,36)	0,00	(583.633,01)	20.332,26	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	(109.208,66)	0,00	20%
Móveis	(14.621,52)	0,00	(181.747,09)	27.572,11	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(2.248,80)	0,00	(29.824,56)	4.124,38	10%
Aparelhos de medição	(176,76)	0,00	(1.414,32)	353,68	10%
Aparelhos e Equipo Comunicação	(2.220,00)	0,00	(31.818,84)	4.076,25	10%
Aparelhos e Utensílios domésticos	(402,00)	0,00	(10.209,73)	676,67	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(2.070,10)	0,00	(17.250,19)	3.449,81	10%
	(32.539,54)	0,00	(965.106,40)	60.585,16	

5- Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. 5.1- Das Receitas Operacionais: Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Convênio nº 01/2012 representaram em 2020, 100% do total das receitas operacionais. 5.2- Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10): São recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2020, a Instituição SPDM - PAIS AMAS Hospitalares, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

Convênio nº	CNPJ nº	R\$
001/2012 - AMAS Hospitalares	61.699.567/0057-47	293.294.693,12

Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária 23 de abril de 2021, às 09h00, por Videoconferência

Aos 23/04/2021, às 09:00h, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs. (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as): Profº Dr Ruth Guinsburg, Profº Dr Rosiane Mattar e Profº Dr Rosana Puccini. Presentes os (as) convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. José Roberto Ferraro, Sr. Marcelo Cinotto Esteves dos Santos, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Darlei Freire, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os auditores da Audis A. Sra. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por 30min., quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do § 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a 2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do referido parecer, aprovou por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audis Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 Consolidado da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, suas filiais, assim como foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicitando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audis Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 Consolidado da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonifácio Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Larançá, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Franciso Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais

renovação para o período de 01/01/18 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15/12/2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em face da Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/2001. No exercício de 2019, com o êxito da ação

Continuação

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - País - AMAS Hospitalares

Ata de Reunião do Conselho Administrativo 15 de abril de 2021, das 08h30 às 10h00, por Videoconferência

Conselheiros Presentes: Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakaie, Prof. Dr. Flávio Faloppa, Prof. Dr. Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Dr. Ricardo Camargo e Dr. Gilberto Tanos Natalini. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Débora Melo, Vera Lúcia Pereira dos Santos, Thais Pinhão e os auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Horário:** das 08h30 às 10h00, por videoconferência. Aos 15/04/2021, às 08:30h, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes. Dando continuidade, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2020, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lakan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Técn. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Med de Especialid de Psqui-Dra Jandira Masur, AME de Taboão da Serra, Ambulatório Médico de Especialidades da Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, Instituto de Saúde da SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. CEAF VL. Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica da Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Águas Ricas, SPDM - PAIS AMAS Hospitalares, SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Corporativo, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Assist - Da Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, SPDM/Saúde Indígena Mato Grosso, SPDM/Saúde Indígena Pará, SPDM - PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, SPDM - PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica de Psiquiatria, SPDM - PAIS A.P. 3.2, SPDM - PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, SPDM - PAIS - UPA Bom Jesus, SPDM - PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, AME Idoso Oeste, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI - Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, SPDM - PAIS - Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, SPDM - PAIS - Hospital Florianópolis, SPDM - PAIS SAMU Santa Catarina, SPDM - PAIS - A.P. 5.3, SPDM - PAIS - UPA João XXIII, SPDM - PAIS - A.P. 1.0, SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, SPDM - PAIS - UPA Paciência, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos e Coord de Emerg Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1. Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Ata de Reunião do Conselho Fiscal 13 de abril de 2021, das 09h00 às 10h30, por Videoconferência

Conselheiros Presentes: Profs (as), Drs. (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abrantes e Dulce Aparecida Barbosa. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, os (as) Srs. (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Pereira dos Santos, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** das 09h00 às 10h30, por videoconferência. Aos 13/04/2021, às 09:00h, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2020, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lakan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Técn. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Médico de Especialidades da Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. CEAF VL. Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica da Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Águas Ricas, SPDM - PAIS SAMU Santa Catarina, SPDM - PAIS - A.P. 5.3, SPDM - PAIS - UPA João XXIII, SPDM - PAIS - A.P. 1.0, SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, SPDM - PAIS - UPA Paciência, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos e Coord de Emerg Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1. Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Ata de Reunião do Conselho Fiscal 13 de abril de 2021, das 09h00 às 10h30, por Videoconferência

Conselheiros Presentes: Profs (as), Drs. (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abrantes e Dulce Aparecida Barbosa. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, os (as) Srs. (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Pereira dos Santos, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** das 09h00 às 10h30, por videoconferência. Aos 13/04/2021, às 09:00h, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) Srs (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2020, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lakan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana, Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Rede Assist. Superv. Técn. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, Ambulatório Médico de Especialidades da Mogi das Cruzes, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Unidade Recomeço Helvétia, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. CEAF VL. Mariana, CTO Especializado da Assist. Farmacéut. (CEAF) Campinas, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, Rede Assistencial de Superv Técnica da Saúde Butantã, SIM - Serviço Integrado de Medicina, Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAI ZN, Projeto Autismo - Vila Mariana, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VL Mariana, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Programa de Atenção Integral à Saúde, Rede Ass - Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Águas Ricas, SPDM - PAIS SAMU Santa Catarina, SPDM - PAIS - A.P. 5.3, SPDM - PAIS - UPA João XXIII, SPDM - PAIS - A.P. 1.0, SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, SPDM - PAIS - UPA Paciência, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos e Coord de Emerg Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1. Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório dos Auditores Independentes **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM - País - Amas Hospitalares) que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas bras- leiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábe